



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 26 dias do mês de novembro de 2025, às 15h30min, a Auditora Fiscal Claudia Santana de Oliveira, Matrícula Funcional 03860202 lavrou o Auto de Multa sob nº 00255, Série C, em desfavor de ISRAEL DE AZEVEDO FERREIRA, inscrito no CPF 089.087.997-45, localizado na Rua: Braz Vivácqua, nº 211, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XIV do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Suprimir 3 (três) indivíduos arbóreos frutíferos (mangueira) sem permissão da autoridade competente. Penalidade: multa de 150 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 3.883,50 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa. Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2025.

**Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 36.208/2025**

